



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

Vide [Portaria PRGO nº 188, de 25 de maio de 2017](#)

Vide [Portaria PRGO nº 238, de 28 de junho de 2017](#)

Vide [Portaria PRGO nº 268, de 28 de julho de 2017](#)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#)), com fulcro no art. 143 da [Lei 8.112/90](#), resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração indicados na [Portaria PR-GO 78/2017](#) (DMPF 23/3/2017), quais sejam, dos fatos mencionados no Memorando 1371/2016/PR-GO/COJUD, bem como possíveis infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 26 abr. 2017. Caderno Administrativo, p. 42.](#)